

EDITAL N° 50, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010; a Portaria Interministerial nº 25, de 05/02/2013, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2013; a Portaria Interministerial nº 346, de 26/09/2013, publicada no Diário Oficial da União de 27/09/2013, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e pela Portaria/MEC nº 243, de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, do Quadro Permanente deste Instituto Federal e lotação em quaisquer dos seus campi especificados neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso regido por este Edital será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, e compreenderá de Prova Objetiva, Prova de Desempenho Didático-Pedagógico-Profissional e Prova de Títulos.

1.2. O presente certame destina-se a selecionar candidatos para a Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para provimento efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para atuarem de acordo com o estabelecido no artigo 2º da Lei nº. 11.892/2008.

1.3. O Concurso Público objeto deste Edital será coordenado pela Comissão de Concurso Público, Remoção e Redistribuição, designada pela Portaria nº. 3.203/2012, de 02 de julho de 2013 do Reitor do IFSP.

1.3.1. Compete à Comissão de Concurso Público, Remoção e Redistribuição e à Fundep a responsabilidade de coordenar e controlar todo o processo, os servidores ou os contratados terceirizados envolvidos nas atividades de: inscrições dos candidatos; definição de datas, horários e locais das provas; elaboração e impressão dos cadernos de questões; aplicação e correção da Prova Objetiva; designação das bancas examinadoras para a Prova de Desempenho; análise e parecer dos recursos interpostos, assim como encaminhamento dos resultados finais à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSP.

1.4. Todas as informações relativas ao presente concurso serão divulgadas nos endereços eletrônicos: www.ifsp.edu.br e www.gestaodeconcursos.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.5. O Edital completo deste concurso poderá ser retirado pelo candidato, por download do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.ifsp.edu.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

2. DOS CARGOS E LOCAL DE TRABALHO

2.1. O concurso destina-se ao Provimento de Cargos vagos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital.

2.2. O local de trabalho será no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São

Paulo, observando-se, para cada cargo, as cidades e campi especificados neste Edital.

2.3. Descrição Sumária do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: Responsável pelas atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, e ainda pelas atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia e coordenação. Deverá atuar na educação profissional em seus diversos níveis e ensino superior conforme previsto na legislação vigente.

3. DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO

3.1. O Regime de Trabalho será de tempo integral de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais com dedicação exclusiva a ser cumprido em horário a ser estabelecido pelo respectivo Campus, em quaisquer turnos (matutino, vespertino ou noturno). No ato da posse, o candidato aprovado em regime de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva deverá firmar compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

3.2. O Regime Jurídico a que se submeterão os servidores é o fixado pela Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro 1990 (Regime Jurídico Único - RJU).

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração inicial dar-se-á pelo vencimento básico da classe D-I, Nível 1, acrescida da Retribuição por Titulação – RT, NOS TERMOS da Lei nº 12.772, 28 de dezembro de 2012.

4.1.1 Tabela de Remuneração, acrescida das gratificações e vantagens de acordo com a jornada semanal de trabalho:

Tabela I: Remuneração Docente – 20 horas semanais

TITULAÇÃO	CLASSE / NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	D-I-1	1.914,58	-	1.914,58
Aperfeiçoamento	D-I-1	1.914,58	69,82	1.984,40
Especialização	D-I-1	1.914,58	152,35	2.066,93
Mestrado	D-I-1	1.914,58	428,07	2.342,65
Doutorado	D-I-1	1.914,58	785,93	2.700,51

Tabela II: Remuneração Docente – 40 horas semanais com Regime de Dedicação Exclusiva - RDE

TITULAÇÃO	CLASSE / NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	D-I-1	3.594,57	-	3.594,57
Aperfeiçoamento	D-I-1	3.594,57	272,46	3.867,03
Especialização	D-I-1	3.594,57	496,08	4.090,65
Mestrado	D-I-1	3.594,57	1.871,98	5.466,55
Doutorado	D-I-1	3.594,57	4.455,20	8.049,77

4.1.1.1 Além da remuneração acima, o servidor terá direito ao Auxílio-Alimentação, estipulado em R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais) para o Regime de Dedicação Exclusiva e 50% do valor para o regime de 20 horas, e ao Auxílio Pré-Escolar, estipulado em R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) para dependentes com idade inferior a 06 anos, bem como outros benefícios previstos

em lei.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CAMPUS, POR ÁREA DE ATUAÇÃO E FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Tabela III – Campus Araraquara			
Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Informática Programação Banco de Dados	Graduação na área Computação ou Informática	1	
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	2	
Mecânica - Automação II	Engenharia Mecânica ou Mecatrônica ou Controle e Automação Industrial	1	
Mecânica II	Graduação na área de Mecânica ou Mecatrônica ou Controle e Automação Industrial ou Produção Mecânica ou Processos de Fabricação Mecânica ou Naval ou Aeronáutica ou Materiais	1	

Tabela IV – Campus Avaré

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Agronegócio	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agronômica ou Agronomia ou Graduação em Agronegócio.	1	
Agronomia	Bacharelado em Agronomia ou em Engenharia Agronômica ou em Engenharia Agrícola	1	
Alimentos I	Bacharelado em Engenharia de Alimentos ou Ciências dos Alimentos ou Química de Alimentos ou Curso Superior de Tecnologia em Alimentos ou Agroindústria.	1	
Artes I	Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística	1	
Biologia I	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Ciências Biológicas.	1	

Biologia II	Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Biológicas	1	
Educação Física II	Licenciatura Plena em Educação Física ou Bacharelado em Esportes	1	
Eletrônica I	Graduação na área de Elétrica ou Eletrônica ou Eletrônica Industrial ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica.	1	
Eletrotécnica I	Graduação na área de Elétrica ou Eletrotécnica ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou Sistemas Elétricos ou Eletrotécnica Industrial.	1	
Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia.	1	
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	1	
História	Licenciatura Plena em História	1	
Letras/Português e Inglês	Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês)	1	
Letras/Português e Espanhol	Licenciatura Plena em Letras (Português/Espanhol)	1	
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	

Mecânica - Automação II	Engenharia Mecânica ou Mecatrônica ou Controle e Automação Industrial	1	
Mecânica I	Graduação na área de Mecânica ou Produção Mecânica ou Processos de Fabricação Mecânica	1	
Mecânica III	Engenharia Mecânica ou Produção Mecânica	1	
Química I	Licenciatura Plena em Química	1	
Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia	1	
Turismo: Hospitalidade/ Gastronomia	Bacharelado em Turismo ou Tecnologia em Gestão de Turismo ou Bacharelado ou Tecnologia em Gastronomia	1	
Turismo: Hospitalidade/ Hotelaria	Bacharelado em Turismo ou Bacharelado ou Tecnologia em Hotelaria	1	
Turismo: Hospitalidade/Lazer	Bacharelado em Turismo ou Tecnologia em Gestão de Turismo ou Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	1	

Turismo: Hospitalidade/ Administração/G estão	Bacharelado em Administração ou Tecnologia em Gestão de Turismo ou Tecnologia em Hotelaria	1	
--	--	---	--

Tabela V – Campus Bragança Paulista

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Eletrônica I	Graduação na área de Elétrica ou Eletrônica ou Eletrônica Industrial ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica.	1	
Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia.	1	
Física	Licenciatura Plena em Física	1	
História	Licenciatura Plena em História	1	
Letras/Português	Licenciatura Plena em Letras/Português	1	

Letras/Português e Espanhol	Licenciatura Plena em Letras (Português/Espanhol)	1	
Letras/Português e Inglês	Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês)	1	
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	
Mecânica Usinagem /	Graduação em Mecânica	1	
Mecânica VI	Graduação em Mecânica ou Automação ou Mecatrônica.	1	

Tabela VI – Campus Birigui

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Educação/Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia.	1	
Física	Licenciatura Plena em Física	1	
Gestão II	Bacharelado em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis ou graduação na área de Recursos humanos	1	
Letras/Libras II	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em Letras) com Prolibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras	1	
Letras/Português e Inglês	Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês)	1	
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	
Mecânica - Automação II	Engenharia Mecânica ou Mecatrônica ou Controle e Automação Industrial	1	

Tabela VI – Campus Barretos

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Artes II	Licenciatura plena em Artes ou Educação Artística, com habilitação em Música ou Graduação em música.	1	
Biologia II	Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Biológicas	2	
Educação Física I	Licenciatura Plena em Educação Física	1	
Física	Licenciatura Plena em Física	1	
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	1	
Gestão I	Bacharelado em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis ou Engenharia de Produção ou graduação na área de Logística ou Tecnologia na área de Gestão.	1	
História	Licenciatura Plena em História	1	
Letras/Português e Inglês	Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês)	1	
Libras I	Licenciatura plena em Letras/Libras ou Graduação com Prolibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras)	0	1

Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	
Química I	Licenciatura Plena em Química	1	
Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia	1	
Turismo: Hospitalidade / Hotelaria	Bacharelado em Turismo ou Bacharelado ou Tecnologia em Hotelaria	1	
Turismo: Hospitalidade / Lazer	Bacharelado em Turismo ou Tecnologia em Gestão de Turismo ou Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer.	1	

Tabela VII – Campus Caraguatatuba

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Construção Civil	Graduação em Engenharia Civil ou Tecnologia de Edifícios ou Tecnologia de Construção Civil	1	
Educação/Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia.	1	
Gestão I	Bacharelado em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis ou Engenharia de Produção ou graduação na área de Logística ou Tecnologia na área de Gestão.	1	

Informática: Programação e Banco de Dados	Graduação na área Computação ou Informática	1	
Letras/Português e Inglês	Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês)	1	
Libras I	Licenciatura plena em Letras/Libras ou Graduação com Prolibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras)	0	1
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	

Tabela VIII – Campus Cubatão

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Artes I	Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística	1	
Eletrônica I	Graduação na área de Elétrica ou Eletrônica ou Eletrônica Industrial ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica	2	
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	1	
Letras/I nglês	Licenciatura Plena em Letras - Inglês	1	

Letras/ Libras II	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em Letras com Prolibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras)	1	
Letras/ Português	Licenciatura Plena em Letras/Português	2	
Letras/ Português e Inglês	Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês)	1	
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	
Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia	1	
Turismo: Hospitabilidade / Gastronomia	Bacharelado em Turismo ou Tecnologia em Gestão de Turismo ou Bacharelado ou Tecnologia em Gastronomia.	1	
Turismo:Hospitabilidade /Hotelaria	Bacharelado em Turismo ou Bacharelado ou Tecnologia em Hotelaria	1	

Tabela IX – Campus Campinas

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS

Informática: Arquitetura de Computadores e Redes	Graduação na área Computação ou Informática.	1	
Letras/Português e Inglês	Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês)	1	
Libras I	Licenciatura plena em Letras/Libras ou Graduação com Prolibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras)	0	1
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	

Tabela X – Campus Catanduva

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Biologia I	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Ciências Biológicas.	1	
Eletrônica I	Graduação na área de Elétrica ou Eletrônica ou Eletrônica Industrial ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica.	1	

Física	Licenciatura Plena em Física	1	
Química I	Licenciatura Plena em Química	1	
Química II	Engenharia Química	1	

Tabela XI – Campus Campos do Jordão

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Administração	Bacharelado em Administração	1	
Educação/Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia.	1	
Informática: Programação e Banco de Dados	Graduação na área Computação ou Informática	1	
Letras/Inglês	Licenciatura Plena em Letras - Inglês	1	
Letras/Libras II	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em Letras com ProLibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras)	1	
Letras/Português	Licenciatura Plena em Letras/Português	1	

Letras/Português e Espanhol	Licenciatura Plena em Letras (Português/Espanhol)	1	
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	
Turismo: Hospitalidade/ Gastronomia	Bacharelado em Turismo ou Tecnologia em Gestão de Turismo ou Bacharelado ou Tecnologia em Gastronomia.	1	
Turismo: Hospitalidade/ Hotelaria	Bacharelado em Turismo ou Bacharelado ou Tecnologia em Hotelaria	1	

Tabela XII – Campus Guarulhos

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Educação/Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia.	0	1
Eletrônica I	Graduação na área de Elétrica ou Eletrônica ou Eletrônica Industrial ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica.	1	
Eletrotécnica I	Graduação na área de Elétrica ou Eletrotécnica ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou Sistemas Elétricos ou Eletrotécnica Industrial.	1	

Gestão III	Bacharelado em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis.	1	
Informática: Programação Banco de Dados	e Graduação na área Computação ou Informática	1	
Letras/Português	Licenciatura Plena em Letras/Português	1	
Libras I	Licenciatura plena em Letras/Libras ou Graduação com Prolibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras)	0	1
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	
Mecânica Automação I	- Graduação na área de Mecânica ou Mecatrônica ou Controle e Automação Industrial ou Produção Industrial ou Produção Mecânica ou Processos de Fabricação Mecânica	1	

Tabela XIII – Campus Jacareí

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS

Administração	Bacharelado em Administração	1	
Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Arquitetura	1	
Artes I	Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística	1	
Biologia I	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Ciências Biológicas.	1	
Construção Civil	Graduação em Engenharia Civil ou Tecnologia de Edifícios	1	
	ou Tecnologia de Construção Civil		
Direito	Graduação em Direito	0	1
Educação Física I	Licenciatura Plena em Educação Física	1	
Educação/Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia.	1	
Eletrônica I	Graduação na área de Elétrica ou Eletrônica ou Eletrônica Industrial ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica.	1	
Eletrotécnica I	Graduação na área de Elétrica ou Eletrotécnica ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou Sistemas Elétricos ou Eletrotécnica Industrial.	1	

Engenharia de Produção I	Engenharia de Produção	1	
Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia.	1	
Física	Licenciatura Plena em Física	1	
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	1	
Gestão I	Bacharelado em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis ou Engenharia de Produção ou graduação na área de Logística ou Tecnologia na área de Gestão.	1	
História	Licenciatura Plena em História	1	
Informática: Arquitetura de Computadores e Redes	Graduação na área Computação ou Informática.	1	
Letras/Português e Espanhol	Licenciatura Plena em Letras (Português/Espanhol)	1	
Letras/Português e Inglês	Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês)	1	

Libras I	Licenciatura plena em Letras/Libras ou Graduação com Prolibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras)	0	1
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	
Mecânica I	Graduação na área de Mecânica ou Produção Mecânica ou Processos de Fabricação Mecânica	1	
Química I	Licenciatura Plena em Química	1	
Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia	1	

Tabela XIV – Campus Hortolandia

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Letras/Português e Inglês	Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês)	1	
Mecânica I	Graduação na área de Mecânica ou Produção Mecânica ou Processos de Fabricação Mecânica	1	

Tabela XV – Campus Itapetininga

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Arquitetura	1	
Construção Civil	Graduação em Engenharia Civil ou Tecnologia de Edifícios ou Tecnologia de Construção Civil	2	
Educação/ Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia.	1	
Eletrônica I	Graduação na área de Elétrica ou Eletrônica ou Eletrônica Industrial ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica.	1	
Eletrotécnica I	Graduação na área de Elétrica ou Eletrotécnica ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou Sistemas Elétricos ou Eletrotécnica Industrial.	1	

Física Libras I	Licenciatura Plena em Física Licenciatura plena em Letras/Libras ou Graduação com Prolibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras)	1 1	
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	
Mecânica IV	Graduação na área de Mecânica ou Mecatrônica ou Controle e Automação Industrial ou Processos de Fabricação Mecânica	1	
Química I	Licenciatura Plena em Química	1	

Tabela XVI – Campus Piracicaba

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Eletrônica IV	Engenharia Elétrica (Modalidade Eletrônica) ou Tecnologia na área de Eletrônica Industrial.	2	
Física	Licenciatura Plena em Física	1	

Letras/Português e Inglês	Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês)	1	
Libras I	Licenciatura plena em Letras/Libras ou Graduação com Prolibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras)	1	
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	
Mecânica VIII	Graduação em Mecânica.	1	

Tabela XVII – Campus Presidente Epitacio

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Administração	Bacharelado em Administração	1	
Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Arquitetura	1	
Artes II	Licenciatura plena em Artes ou Educação Artística, com habilitação em Música ou Graduação em música.	1	
Biologia II	Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Biológicas	1	

Construção Civil	Graduação em Engenharia Civil ou Tecnologia de Edifícios ou Tecnologia de Construção Civil	2	
Educação Física II	Licenciatura Plena em Educação Física ou Bacharelado em Esportes	1	
Eletrônica II	Graduação na área de Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Eletroeletrônica ou Telecomunicações ou Automação ou Controle e Automação ou Mecatrônica ou Instrumentação.	1	
Eletrotécnica II	Graduação na área de Engenharia Elétrica ou Eletrotécnica ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou Sistemas Elétricos.	1	
Física	Licenciatura Plena em Física	1	
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	1	
Gestão I	Bacharelado em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis ou Engenharia de Produção ou graduação na área de Logística ou Tecnologia na área de Gestão.	1	
História	Licenciatura Plena em História	1	

Letras/Libras I	Licenciatura plena em Português e Inglês com ProLibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras)	1	
Letras/Português e Espanhol	Licenciatura Plena em Letras (Português/Espanhol)	1	
Letras/Português e Inglês	Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês)	1	
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	
Mecânica V	Graduação na área de Mecânica ou Mecatrônica ou Controle e Automação ou Automação Industrial	1	
Química I	Licenciatura Plena em Química	1	
Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia	1	

Tabela XVIII – Campus Registro

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Arquitetura	1	
Construção Civil	Graduação em Engenharia Civil ou Tecnologia de Edifícios ou Tecnologia de Construção Civil	2	

Eletrônica I	Graduação na área de Elétrica ou Eletrônica ou Eletrônica Industrial ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica.	2	
Eletrotécnica I	Graduação na área de Elétrica ou Eletrotécnica ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou Sistemas Elétricos ou Eletrotécnica Industrial.	1	
Física	Licenciatura Plena em Física	1	
Gestão I	Bacharelado em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis ou Engenharia de Produção ou graduação na área de Logística ou Tecnologia na área de Gestão.	2	
Informática: Programação e Banco de Dados	Graduação na área Computação ou Informática	1	
Letras/Português e Inglês	Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês)	1	
Libras I	Licenciatura plena em Letras/Libras ou Graduação com) Prolibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras	0	1

Mecânica Automação I	- Graduação na área de Mecânica ou Mecatrônica ou Controle e Automação Industrial ou Produção Industrial ou Produção Mecânica ou Processos de Fabricação Mecânica	1	
Mecânica I	Graduação na área de Mecânica ou Produção Mecânica ou Processos de Fabricação Mecânica	1	
Mecânica II	Graduação na área de Mecânica ou Mecatrônica ou Controle e Automação Industrial ou Produção Mecânica ou Processos de Fabricação Mecânica ou Naval ou Aeronáutica ou Materiais	1	

Tabela XIX – Campus São José dos Campos

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Eletrônica I	Graduação na área de Elétrica ou Eletrônica ou Eletrônica Industrial ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica.	1	

Eletrotécnica I	Graduação na área de Elétrica ou Eletrotécnica ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou Sistemas Elétricos ou Eletrotécnica Industrial.	2	
Matemática II	Licenciado ou Bacharelado em Matemática.	1	
Mecânica II	Graduação na área de Mecânica ou Mecatrônica ou Controle e Automação Industrial ou Produção Mecânica ou Processos de Fabricação Mecânica ou Naval ou Aeronáutica ou Materiais	2	

Tabela XX – Campus São João da Boa Vista

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Artes I	Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística	0	1
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	1	

Gestão I	Bacharelado em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis ou Engenharia de Produção ou graduação na área de Logística ou Tecnologia na área de Gestão.	1	
Informática: Programação e Banco de Dados	Graduação na área Computação ou Informática	1	
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	
Química IV	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Química	1	
Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia	0	1

Tabela XXI – Campus Salto

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Artes I	Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística	1	
Educação Física I	Licenciatura Plena em Educação Física	1	
Eletrônica III	Graduação na área de Elétrica ou Eletrônica ou Eletrônica Industrial ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou Telecomunicações ou Energia ou Eletrotécnica ou Sistemas Elétricos.	1	

Engenharia de Produção II	Engenharia de Prudução ou Graduação em Produção Industrial ou Gestão Industrial	1	
Informática: Arquitetura de Computadores e Redes	Graduação na área Computação ou Informática.	1	
Informática: Programação e Banco de Dados	Graduação na área Computação ou Informática	2	
Letras/Português	Licenciatura Plena em Letras/Português	1	
Letras/Português e Espanhol	Licenciatura Plena em Letras (Português/Espanhol)	1	
Libras I	Licenciatura plena em Letras/Libras ou Graduação com) Prolibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiênci no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiênci na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras	1	
Mecânica VII	Graduação em Mecânica ou Mecatrônica ou Manutenção Industrial ou Produção Mecânica ou Processos de Fabricação Mecânica	1	

Tabela XXII – Campus Capivari

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Biologia II	Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Biológicas	1	
Educação Física I	Licenciatura Plena em Educação Física	1	
Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia.	1	
Física	Licenciatura Plena em Física	1	
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	1	
História	Licenciatura Plena em História	1	
Letras/Inglês	Licenciatura Plena em Letras - Inglês	1	
Letras/Português	Licenciatura Plena em Letras/Português	1	
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	
Química III	Graduação na área de Química	1	
Química IV	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Química	1	
Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia	1	

Tabela XXIII – Campus Boituva

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Artes I	Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística	0	1
Biologia II	Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Biológicas	0	1
Educação Física I	Licenciatura Plena em Educação Física	1	
Eletrônica I	Graduação na área de Elétrica ou Eletrônica ou Eletrônica Industrial ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica.	1	
Engenharia de Produção I	Engenharia de Produção	1	
Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia.	0	1
Física	Licenciatura Plena em Física	1	
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	0	1

Gestão I	Bacharelado em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis ou Engenharia de Produção ou graduação na área de Logística ou Tecnologia na área de Gestão.	1	
História	Licenciatura Plena em História	0	1
Informática: Programação e Banco de Dados	Graduação na área Computação ou Informática	1	
Letras/Português e Espanhol	Licenciatura Plena em Letras (Português/Espanhol)	0	1
Letras/Português e Inglês	Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês)	1	
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	
Mecânica Automação I	Graduação na área de Mecânica ou Mecatrônica ou Controle e Automação Industrial ou Produção Industrial ou Produção Mecânica ou Processos de Fabricação Mecânica	1	
Química V	Licenciatura Plena em química ou engenharia química	0	1
Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia	0	1

Tabela XXIV – Campus São Paulo

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Arquitetura	3	
Artes II	Licenciatura plena em Artes ou Educação Artística, com habilitação em Música ou Graduação em música.	1	
Biologia II	Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Biológicas	2	
Construção Civil	Graduação em Engenharia Civil ou Tecnologia de Edifícios ou Tecnologia de Construção Civil	2	
Direito	Graduação em Direito	1	
Eletrônica II	Graduação na área de Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Eletroeletrônica ou Telecomunicações ou Automação ou Controle e Automação ou Mecatrônica ou Instrumentação.	2	
Eletrotécnica II	Graduação na área de Engenharia Elétrica ou Eletrotécnica ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou Sistemas Elétricos	2	

Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia.	1	
Física	Licenciatura Plena em Física	2	
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	1	
Informática: Arquitetura de Computadores e Redes	Graduação na área Computação ou Informática.	1	
Informática: Programação e Banco de Dados	Graduação na área Computação ou Informática	1	
Letras/Inglês	Licenciatura Plena em Letras - Inglês	1	
Letras/Português	Licenciatura Plena em Letras/Português Licenciatura plena em Letras/Libras ou Graduação com Prolibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras)	2 1	
Libras I			
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	

Mecânica VI	Graduação em Mecânica ou Automação ou Mecatrônica.	1	
Química I	Licenciatura Plena em Química	1	
Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia	1	
Turismo: Hospitalidade/ Administração/	Bacharelado em Administração ou Tecnologia em	1	
Gestão	Gestão de Turismo ou Tecnologia em Hoteleira		

Tabela XXV – Campus São Roque

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Administração	Bacharelado em Administração	1	
Alimentos I	Bacharelado em Engenharia de Alimentos, ou Ciências dos Alimentos, ou Química de Alimentos, ou Curso Superior de Tecnologia em Alimentos ou Agroindústria.	1	
Artes II	Licenciatura plena em Artes ou Educação Artística, com habilitação em Música ou Graduação em música.	0	1
Contabilidade	Bacharelado em Ciências Contábeis	1	

Direito	Graduação em Direito	0	1
Educação Física I	Licenciatura Plena em Educação Física	1	
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Tecnologia em Gestão Ambiental	1	
Enologia e Viticultura	Graduação na área de Enologia e Viticultura.	1	
Filosofia	Licenciatura Plena em Filosofia.	1	
Física	Licenciatura Plena em Física	1	
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	1	
História	Licenciatura Plena em História	1	
Letras/Libras I	Licenciatura plena em Português e Inglês com Prolibras (Exame) Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras)	1	
Letras/Português e Espanhol	Licenciatura Plena em Letras (Português/Espanhol)	1	
Letras/Português e Inglês	Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês)	1	
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	

Sociologia	Licenciatura Plena em Sociologia	1	
------------	----------------------------------	---	--

Tabela XXVI – Campus Matão

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Alimentos I	Bacharelado em Engenharia de Alimentos, ou Ciências dos Alimentos, ou Química de Alimentos, ou Curso Superior de Tecnologia em Alimentos ou Agroindústria.	1	
Alimentos II	Graduação em Engenharia de Alimentos	1	
Gestão IV	Bacharelado em Economia ou Engenharia de Produção ou graduação na área de Logística.	1	
Libras II	Graduação em Pedagogia ou Letras, ambas com Prolibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras)	1	
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	
Mecânica VIII	Graduação em Mecânica.	1	
Química II	Engenharia Química	1	

Tabela XXVII – Campus Suzano

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Biologia II	Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Biológicas	1	
Eletrônica I	Graduação na área de Elétrica ou Eletrônica ou Eletrônica Industrial ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica.	1	
Eletrônica III	Graduação na área de Elétrica ou Eletrônica ou Eletrônica Industrial ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou Telecomunicações ou Energia ou Eletrotécnica ou Sistemas Elétricos	1	
Eletrotécnica I	Graduação na área de Elétrica ou Eletrotécnica ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou Sistemas Elétricos ou Eletrotécnica Industria.	1	
Gestão I	Bacharelado em Administração ou em Economia ou em Ciências Contábeis ou Engenharia de Produção ou graduação na área de Logística ou Tecnologia na área de Gestão.	2	
Letras/Português e Inglês	Licenciatura Plena em Letras (Português/Inglês)	1	

Libras I	Licenciatura plena em Letras/Libras ou Graduação com Prolibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras)	0	1
Mecânica - Automação I	Graduação na área de Mecânica ou Mecatrônica ou Controle e Automação Industrial ou Produção Industrial ou Produção Mecânica ou Processos de Fabricação Mecânica	1	
Mecânica I	Graduação na área de Mecânica ou Produção Mecânica ou Processos de Fabricação Mecânica	1	

Tabela XXVII – Campus Votuporanga

Área	Formação Mínima Exigida	REGIME DE TRABALHO	
		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	20 HORAS
Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Arquitetura	1	
Construção Civil	Graduação em Engenharia Civil ou Tecnologia de Edifícios ou Tecnologia de Construção Civil	1	

Eletrotécnica II	Graduação na área de Engenharia Elétrica ou Eletrotécnica ou Controle e Automação ou Automação Industrial ou Mecatrônica ou Sistemas Elétricos	1	
Física	Licenciatura Plena em Física	1	
Letras/Libras I	Licenciatura plena em Português e Inglês com ProLibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras)	1	
Matemática I	Licenciatura Plena em Matemática	1	
Mecânica I	Graduação na área de Mecânica ou Produção Mecânica ou Processos de Fabricação Mecânica	1	
Mecânica II	Graduação na área de Mecânica ou Mecatrônica ou Controle e Automação Industrial ou Produção Mecânica ou Processos de Fabricação Mecânica ou Naval ou Aeronáutica ou Materiais	1	
Química IV	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Química	1	

6. DO CONCURSO

6.1. O Concurso será regido por este Edital, executado pela Fundep e coordenado pela Comissão de Concurso Públicos, Remoção e Redistribuição do IFSP e compreenderá de Prova

Objetiva, Prova de Desempenho Didático e Pedagógico-Profissional e Prova de Títulos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão admitidas inscrições via Internet, no site da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no endereço eletrônico: <http://www.gestaodeconcursos.com.br>.

7.2. A inscrição deverá ser realizada no período de 12 de fevereiro de 2014 a 12 de março de 2014 até às 20h. Após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá inscrições.

7.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (Cem Reais), até a data limite da inscrição.

7.4 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

7.4.1. Acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br e clicar no link referente ao Concurso Público IFSP 2014 - Docente;

7.4.2. Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

7.4.3. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/especialidade, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet.

7.4.4. Gerar e imprimir a GRU para pagamento do valor de inscrição correspondente.

7.4.5. Efetuar o pagamento exclusivamente no Banco do Brasil, da importância referente à inscrição expressa no item 7.4.4 para o cargo/especialidade que irá concorrer, até o último dia de inscrição.

7.4.5.1 A GRU a que se refere o item 7.4.5, será emitida em nome do requerente e deverá ser impressa em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

7.5. O candidato poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga.

7.6. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

7.6.1. Alteração no cargo/especialidade indicados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

7.6.2. Transferências de inscrições ou da isenção do valor referente à inscrição entre pessoas.

7.6.3. Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

7.6.4. Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

7.6.5. Alteração do local de realização da prova.

7.7. A inscrição será deferida se, e somente se, comprovado o pagamento da GRU, até a data limite, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos e a Ficha de Inscrição para o Concurso Público IFSP 2014 estiver devidamente preenchida até a data e horário limite para inscrição.

7.8. A inscrição que não estiver acompanhada da GRU, devidamente paga e preenchida até a data limite, será indeferida.

7.9. Não será aceito, em hipótese alguma, o pagamento do valor da inscrição pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

7.10. Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da inscrição.

7.11. O IFSP e a FUNDEP não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.12. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos.

7.13. O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-la formalmente, no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais são os recursos especiais básicos necessários.

7.13.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.13.2. A candidata que necessitar amamentar o filho, terá sala reservada para esta finalidade e deverá trazer acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das Provas.

7.14. Será indeferida a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir correta e integralmente todas as instruções descritas neste Edital.

8. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Faz jus à isenção de pagamento de taxa de inscrição, no termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que:

8.1.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007; e

8.1.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.2. A isenção deverá ser solicitada exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no período de 12 a 17 de fevereiro de 2014. O candidato ao preencher o Formulário deverá, obrigatoriamente, informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

8.3. A FUNDEP consultará o Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que é a ferramenta utilizada para a concessão da isenção da Taxa de Concursos aos cadastrados. O simples preenchimento do Formulário disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, para a solicitação de isenção de pagamento da taxa, não garante o deferimento.

8.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

8.5. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correios, via fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 8.2.

8.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet.

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

c) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválidas, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa ou ainda não informar.

8.7. A homologação do resultado da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgada, via Internet, no site da FUNDEP, a partir do dia 21 de fevereiro de 2014.

8.8. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 13 deste Edital.

8.9. No caso de indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, o candidato, que mantiver o interesse em participar deste concurso público, deverá seguir todas as instruções do item 7.

9. DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.1. Para fins de reserva de vaga prevista neste concurso público, considera-se pessoa

portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

9.2. As pessoas portadora de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a sua deficiência.

9.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

9.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

9.5. O candidato portador de deficiência, se aprovado e classificado neste concurso público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoa com deficiência, conforme determina a Decreto Federal nº 3.298/1999.

9.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

9.7. O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 7 deste Edital, deverá informar que possui a deficiência e a forma de adaptação da sua prova.

9.8. O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

9.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato portador de deficiência deverá encaminhar até o último dia de inscrição, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

9.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

9.11. O Laudo Médico deverá ser entregue em envelope fechado, preferencialmente em tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DO IFSP - EDITAL 50/ 2014

REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO: ESPECIALIDADE PRETENDIDA

9.12. O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, até o último dia de inscrição das seguintes formas:

a) Na Gerência de Concursos da FUNDEP, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte-MG (acesso pela Av. Antônio Abraão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das

13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP, Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, em Belo Horizonte-MG Caixa Postal 6985 CEP: 30.120- 972. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 6.9, deste Edital.

9.13. O IFSP e a FUNDEP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via Sedex ou AR.

9.14. Os documentos indicados no item 9.9 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

9.15. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 9 e subitens deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 13 deste Edital.

9.16. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

9.17. A homologação do resultado da solicitação de inscrição como candidato deficiente será divulgada, via Internet, no site da FUNDEP, a partir do dia 18 de março de 2014.

9.18. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

9.19. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

10. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

10.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

10.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

10.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

10.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

10.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

10.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o IFSP e a FUNDEP ser responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

10.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos,

a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

10.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 10.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP até o término das inscrições, nas formas previstas no item 10.9, deste Edital.

10.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, até o término do período das inscrições.

10.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema.

10.7. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

10.8. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das informações e/ou orientações VERBAIS para realização da prova.

10.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas as pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, em até 07 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUNDEP, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

10.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 10.10.1 deste Edital.

10.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via FAX (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br à FUNDEP/Gerência de Concursos, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha/UFMG, Belo Horizonte/MG, (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram – Portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (horário de Brasília), exceto sábados, domingos e feriados.

10.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 10.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

10.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 10.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

10.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata lactante.

10.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

10.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

10.10.7. A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

10.10.8. Nos momentos necessários a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

10.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

10.10.10. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e local de realização das provas.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no site da FUNDEP as informações relativas ao horário e local da prova.

11.3. No Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, constarão expressamente o nome completo do candidato, o número de inscrição, o cargo para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

11.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

11.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da FUNDEP por meio do fax (31) 3409-6826 ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.

11.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento, até o dia da realização das provas, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

11.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

12. DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO

12.1. O Concurso será realizado em 3 (três) fases, de acordo com a Tabela XXIX:

Tabela XXIX - Fases da Avaliação Docente				
Fases	Natureza	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima	
1 ^a Fase: Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	Eliminatória Classificatória	e 80	40	
2 ^a Fase: Prova de Desempenho Didático-Pedagógico-Profissional	Eliminatória Classificatória	e 100	50	
3 ^a Fase: Prova de Títulos	Classificatória	40	Zero	

12.2. DA PROVA OBJETIVA

12.2.1. A Prova Objetiva constará de 80 (oitenta) questões com duração de 4h a realizar-se no dia 13 de abril, no período da manhã, em local a ser previamente divulgado no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI.

12.2.1.1. As questões versarão sobre assuntos específicos de cada Área de Atuação, Legislação e Português definidos nos Conteúdos Programáticos divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

1.2.1.1.1 As questões serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 12 questões de Português;
- b) 08 questões de Legislação;
- c) 60 questões específicas;

12.2.1.2. Cada questão tem valor fixo de 1 (um) pontos, totalizando 80 (oitenta) pontos.

12.2.1.3. Será eliminado do certame o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

12.2.2. Não será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar após o início da prova, nem haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

12.2.3. Aconselha-se ao candidato comparecer, ao local designado para a realização da Prova Objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identidade original com foto e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

12.2.4. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.

12.2.4.1. Os portões dos locais de realização da prova serão fechados 10 minutos antes do horário previsto para o início das mesmas, divulgado no Comprovante Definitivo de Inscrição.

12.2.5. Durante o período de sigilo não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

12.2.6. O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva e deixar em definitivo a sala de realização das provas, nos últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o término das provas.

12.2.7. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham terminado a prova, só podendo dela se retirar, concomitantemente e após assinatura do relatório de aplicação de provas.

12.2.8. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 12.2.9 deste Edital.

12.2.9. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, CREA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

12.2.10. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

12.2.11. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.2.12. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 12.2.8 deste edital não poderá fazer a prova.

12.2.13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

12.2.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de

aplicação de provas.

12.2.15. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no item 10.11.2 deste Edital.

12.2.16. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

12.2.17. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, tablets, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

12.2.18. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 12.2.3 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o IFSP e a FUNDEP por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

12.2.19. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, se tratando de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, se tratando de objetos.

12.2.20. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

12.2.21. Durante o período de realização das provas, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

12.2.22. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

12.2.23. As instruções constantes nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas da Prova, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

12.2.24. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar as folhas de resposta da prova, devidamente preenchidas e assinadas, ao Aplicador de Sala.

12.2.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

12.2.26. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

12.2.27. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.

c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.

d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, walkman, notebook, palm-top, tablets, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager entre outros.

f) Fizer uso de livros, manuais, impressos e anotações.

g) Deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Questões e nas Folhas de Respostas da Prova e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.

h) Se recusar a submeter-se a detector de metais e não apresentar documento de identificação, conforme especificado no item 12.2.9 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva, ou entregá-la com marcação diferente das instruções contidas no Caderno de Questões ou sem assinatura no local reservado para esta.

12.2.28. Caso ocorra alguma situação prevista no item 12.2.27 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Concurso Público do IFSP, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.

12.2.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

12.2.30. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.2.31. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

12.2.32. Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

12.2.33. O gabarito oficial da Prova Objetiva estará disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no dia 14 de abril de 2014.

12.2.34. O candidato que não concordar com a pontuação obtida na Prova Objetiva, poderá recorrer da avaliação. Para tanto deverá proceder de acordo com o estabelecido no item 14.

12.3. DA CONVOCAÇÃO PARA A 2a FASE E DA PROVA DE DESEMPENHO

12.3.1. A Prova de Desempenho poderão ocorrer em cidades polos, correspondente à localidade para qual o candidato se inscreveu ou na Cidade de São Paulo - Capital.

12.3.1.1 São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias a sua participação na Prova de Desempenho, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, ficando isenta o IFSP e a Fundep de qualquer ônus.

12.3.2. A convocação dos candidatos habilitados na 1^a Fase será iniciada no 1º dia útil subsequente à data de divulgação da decisão dos recursos, contra totalização das Provas Objetivas, e será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br:

12.3.2.1. a relação de candidatos convocados para a Prova de Desempenho;

12.3.2.2. a data, horário, município e endereço de realização da Prova de Desempenho dirigida por banca examinadora.

12.3.3. Os Três Temas por Área de Atuação, para sorteio, para a Prova de Desempenho será divulgado juntamente com a convocação.

12.3.4 O número de convocados para a 2a Fase obedecerá a seguinte regra: 6 (seis) candidatos por vaga oferecida por Campus e por Área de Atuação. Exemplo: Se forem oferecidas 2 (duas) vagas para Construção Civil no Campus Caraguatatuba, serão convocados os 12 (doze) primeiros da Lista de Aprovados na 1a Fase.

12.3.5. Havendo empate na última colocação, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação de empate.

12.3.6 Os candidatos não convocados para a 2^a Fase estarão, automaticamente,

desclassificados do presente Concurso Público.

12.3.7. O candidato que não comparecer no local, na data e no horário determinados para a realização da Prova de Desempenho (2^a Fase) será eliminado do presente Concurso Público. Aconselha-se ao candidato comparecer ao local da Prova de Desempenho com antecedência de 30 minutos do horário estabelecido.

12.3.8. As Provas de Desempenho (2^a Fase) serão públicas e o IFSP assegurará o acesso do público. Não será permitida a presença dos demais candidatos.

12.3.8.1. A presença de espectadores no local da Prova de Desempenho (2^a Fase) deve ser precedida de inscrição a ser feita, pessoalmente, através de Formulário Próprio. Além do Formulário o interessado deverá assinar o Termo de Compromisso e Conduta no Recinto da Prova.

12.3.8.1.1 O espectador (interessado em presenciar determinada Prova de Desempenho) deverá comparecer ao local de realização da prova, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da prova para preencher o Formulário de Inscrição para Presenciar Prova de Desempenho e assinar o Termo de Compromisso e Conduta no Recinto da Prova de Desempenho.

12.3.8.2. O candidato não poderá solicitar, por outrem, a participação em sua Prova de Desempenho (2^a Fase).

12.3.8.3. O deferimento da inscrição para presenciar determinada Prova de Desempenho estará condicionado à disponibilidade de espaço físico no local da Prova de Desempenho. No caso do número de solicitações ser maior que o número de acomodações no local da Prova de Desempenho, será realizado um sorteio.

12.3.8.4. A Prova de Desempenho (2^a Fase) será gravada. Ao final será lavrada ata de realização da banca com registros das ocorrências relevantes ao processo.

12.3.8.5. O candidato deverá elaborar plano de aula para os três temas apresentados.

12.3.9. Procedimentos e Critérios de Avaliação da 2^a Fase

12.3.9.1. Diante da banca examinadora o Candidato sorteará um tema (entre os três) para apresentação.

12.3.9.2. Os Planos de Aula deverão ser preparados em 3 (três) vias (um para cada tema), o qual será entregue a banca examinadora, o plano de aula referente ao tema sorteado e deverá contemplar: identificação do tema, dos pré-requisitos, dos equipamentos de segurança (se necessário), objetivos; desenvolvimento do tema; modo de avaliar o aprendizado; lista de exercícios (se necessário); roteiro da prática (se necessário) e referências bibliográficas.

12.3.9.3. O tempo será distribuído em: 30 minutos para o desenvolvimento do tema pelo candidato e 10 minutos para a banca questionar o candidato sobre pontos relevantes do tema desenvolvido.

12.3.9.4. Os Critérios de Avaliação da Banca Examinadora serão divulgados quando da convocação dos candidatos para a prova de desempenho.

12.4. DA PROVA DE TÍTULOS

12.4.1. Os Títulos para pontuação e os Títulos relativos à Formação Mínima Exigida para a Área de Atuação deverão ser entregues na data de realização da Prova de Desempenho da 2^a Fase, em horário e local específico a ser divulgado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

12.4.2. A prova de títulos terá caráter classificatório.

12.4.3. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos é facultativa. O candidato que não entregar Título não será eliminado do Concurso Público.

12.4.4. Para o julgamento de títulos, serão recebidos os títulos de todos os candidatos aprovados durante o período da prova de Desempenho Didático.

12.4.5. Os títulos deverão ser entregues pessoalmente nos locais indicados para realização da prova de Desempenho Didático.

12.4.6. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício,

contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DO IFSP - EDITAL 50/ 2014

REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO: ESPECIALIDADE PRETENDIDA

12.4.7. A documentação deverá ser entregue pessoalmente, não podendo, dentro de uma mesma encadernação, conter títulos de mais de um candidato.

12.4.8. Os títulos deverão ser apresentados encadernados, em forma de apostila, em cuja capa deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, o cargo pleiteado e o índice de títulos.

12.4.9. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

12.4.9.1. Caso o candidato não apresente os documentos devidamente autenticados, o agente recebedor, após receber o envelope, fará o confronto das cópias com os originais e conferirá a relação apresentada. Após protocolar os documentos, o agente recebedor devolverá os originais e protocolo ao candidato.

12.4.10. Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos nos termos deste Edital, sob pena de não ser considerado pela banca examinadora.

12.4.11. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

12.4.12. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

12.4.13. Os títulos relativos à especialização, mestrado e doutorado deverão vir acompanhados de histórico escolar.

12.4.14. Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para o vernáculo por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional.

12.4.15. Quanto aos títulos de pós-graduação, será considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes. Cada título será considerado uma única vez.

12.4.16. Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras ou ilegíveis.

12.4.17. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no prazo máximo de 30 dias após o término da última avaliação.

12.4.18. A titulação para a Formação Mínima Exigida por Área de Atuação não será pontuada.

TABELA XXXII Critérios para Pontuação na Prova de Títulos

	Pontos	Pontos Máximos	
Titulação	Doutorado	40	40
	Mestrado	30	
	Especialização	20	

TOTAL DE PONTOS	40
-----------------	----

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de Recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 09h00 min do primeiro dia até às 23h59min (horário de Brasília) do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação/divulgação do ato objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- c) Contra indeferimento da inscrição.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da prova objetiva.
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- f) Contra a nota da prova de Títulos e classificação no concurso.

13.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 13.1 alínea “c”, além de proceder conforme disposto no item 13.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do fax (31) 3409-6826, ou SEDEX ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no item 9.12, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

13.1.2. Para interposição de recurso mencionado na alínea “f”, o candidato terá vista ao Formulário de Avaliação de Títulos através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no link referente a sua inscrição neste concurso.

13.2. Os recursos mencionados no item 13.1 deste Edital deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 13.1.

13.2.1. O IFSP e a FUNDEP não se responsabilizam: quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

13.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

13.4. Para situação mencionada no item 13.1, alínea “d” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

13.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

13.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/ link definido no item 13.2, com exceção a situação prevista no item 13.1.1.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 13.1.

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

13.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 13.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

13.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 13.1 deste Edital.

13.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada no site www.gestaodeconcursos.com.br.

13.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 13.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, na inscrição relativa a este concurso, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

13.11. A decisão de que trata o item 13.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

13.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.14. Na ocorrência do disposto nos itens 13.12 e 13.13 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.15. Não haverá reapreciação de recursos.

13.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

13.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.18. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

14. DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO:

14.1. Será considerado habilitado o candidato que apresentar desempenho igual ou superior ao mínimo estabelecido em cada uma das fases do presente edital.

14.2. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá ordem decrescente da pontuação total (somatória dos pontos obtidos em cada uma das fases do Concurso).

14.3. Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

14.3.1. Tiver Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;

14.3.2. Possuir maior Titulação;

14.3.3. Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático-Pedagógico-Profissional;

14.3.4. Obter maior número de pontos na Prova Objetiva;

14.3.5. Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;

14.4. O Resultado Final do Concurso Público será homologado e publicado no Diário Oficial da União contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

14.5. Os candidatos reprovados nas etapas eliminatórias estarão automaticamente eliminados do concurso público.

14.6. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso público.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

15.1. O Concurso terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

16. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

16.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido no cargo se atendidas, na data da investidura, as seguintes exigências:

16.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;

16.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

16.1.3. Gozar dos direitos políticos;

16.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

16.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);

16.1.6. Possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;

16.1.7. Ter idade mínima de 18 anos;

16.1.8. Apresentar declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando for o caso, registrando que o candidato tem situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público federal, haja vista não ter incidido nos artigos 132,135 e 137, parágrafo único, da Lei nº. 8.112/90 e suas alterações (penalidade de demissão e de destituição de cargo em comissão), nem ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

16.1.9. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo/emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões;

16.1.10. A acumulação de cargos somente será permitida àqueles casos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº. 8.112/90 e Parecer AGU GQ nº. 145/98, não podendo o somatório da carga horária dos cargos acumulados ultrapassar 60 horas semanais, respeitada a compatibilidade de horários.

16.1.11. Apresentar declaração de autorização de acesso as Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do TCU nº 65/2011.

16.1.12. Ter aptidão, conforme artigo 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90 e Decreto nº 6.944/09 e suas alterações, que será averiguada em exame médico admissional, determinado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para o qual se exigirão exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato, cuja relação será oportunamente fornecida.

16.1.13. Possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo em consonância com a Lei 12.772/2012 e habilitação e titulação constantes deste Edital.

16.1.14. Para posse e investidura no cargo, o candidato entregará à Diretoria de Gestão de

Pessoas do IFSP os documentos necessários, conforme previstos neste Edital e outros exigidos pela Legislação vigente.

17. DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

17.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir para o Quadro Permanente do Instituto Federal de São Paulo nos cargos indicados neste Edital.

17.2. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço como professor substituto ou temporário, nos termos da Lei nº 8745/93 e suas alterações (Item 1.5, TC-001.814/2011-7, Acordão nº 1424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo a sua posição na ordem de classificação.

18. DA NOMEAÇÃO E POSSE

18.1. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

18.2. O provimento dos cargos dar-se-á nos Níveis e Classes Iniciais da Carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

18.3. O candidato classificado será nomeado através de publicação no Diário Oficial da União – DOU e convocado por telefone, e-mail ou correspondência enviada ao endereço constante na Ficha de Inscrição. O IFSP não se responsabiliza pela mudança de telefone, e-mail ou endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

18.4. O candidato somente tomará posse no cargo se:

18.4.1. atender a todos os requisitos exigidos neste Edital;

18.4.2. for julgado física e mentalmente apto, após inspeção médica oficial, conforme Atestado Médico emitido pela Junta Médica Oficial – JMO, constituída para este fim.

18.4.3. aceitar ministrar aulas em dois turnos.

18.4.4. apresentar toda a documentação exigida.

18.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

18.6. O candidato nomeado será convocado para posse, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação, conforme Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

18.7. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito.

18.8. Após a posse, o candidato que não assumir suas atividades em até 15 (quinze) dias, será exonerado ex-ofício.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

19.2. O IFSP e a FUNDEP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste concurso público.

19.3. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão realizadas através da divulgação por meio do site oficial do IFSP, www.ifsp.edu.br, e ainda divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.

19.4. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público são de responsabilidade exclusiva do candidato.

19.5. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do concurso público, até a data de homologação.

19.6. Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico do IFSP (www.ifsp.edu.br).

19.7. A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.

19.8. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br – “Área do Candidato” – “Meu Cadastro”.

b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento) o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Gerência de Concursos da FUNDEP ou ainda comunicar ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.

c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à FUNDEP via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP – Concurso Público do IFSP – Edital 50/2014 - Caixa Postal 6985 CEP: 30.120- 972, Belo Horizonte-MG.

d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste concurso público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao IFSP por meio de correspondência registrada, as expensas do candidato, endereçada à Diretoria Gestão de Pessoas, localizada no endereço Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, CEP: 01.109-010, São Paulo-SP.

19.9. A atualização de dados pessoais junto ao IFSP e à FUNDEP não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

19.10. O IFSP e a FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

19.11. Poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas vigentes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

19.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste Edital.

19.13. O IFSP e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não

lhe forem imputáveis, por inscrições e/ou recursos não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento da GRU; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão da GRU ou da 2ª (segunda) dela.

19.14. O candidato nomeado no Concurso que não aceitar assumir o cargo no Campus para o qual concorreu ficará automaticamente excluído do Concurso.

19.15. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

19.16. A inscrição ao Concurso implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste Edital, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou ilegalidade.

19.17. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.18. O IFSP e a FUNDEP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste concurso público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

19.19. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

19.20. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

19.21. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 13 deste Edital.

19.22. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.23. A qualquer tempo poderá anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

EDUARDO ANTONIO MODENA
Reitor